

Boletim Setorial Bancário e Financeiro

Nº 54 de outubro de 2025



Sumário

1. Legislação e Regulação

Pix - Mecanismo especial de devolução - Informações, formato e periodicidade - Procedimentos - Alteração..... 3

Pix - Regulamento - Manual operacional do diretório de identificadores de contas - Nova versão 3

PIX - Transações - Limites de máximos de valor - Alteração 4

Transferência Eletrônica Disponível - TED Procedimentos - Alteração 4

Instituições financeiras, demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil - Prevenção de fraudes na prestação de serviços - Procedimentos e controles - Alteração .. 4

2. Temas em Destaque

Pix terá botão de contestação 5

*Este material é elaborado pelo time de **Direito Bancário e Financeiro** em parceria com a Biblioteca do Tortoro, Madureira e Ragazzi Advogados. Seu conteúdo tem caráter informativo, não constituindo a opinião legal do escritório.*

1. Legislação e Regulação

Pix - Mecanismo especial de devolução - Informações, formato e periodicidade - Procedimentos - Alteração

O Banco Central do Brasil (BCB) editou a Instrução Normativa nº 653, de 28 de agosto de 2025, que altera a Instrução Normativa BCB nº 32, de 26 de outubro de 2020, que estabelece o formato, a periodicidade e as informações a serem prestadas pelos participantes do Pix, para inserir novas obrigações decorrentes do aperfeiçoamento do Mecanismo Especial de Devolução do Pix.

Publicada no Diário Oficial da União em 01.09.2025, a íntegra pode ser acessada [aqui](#)

Pix - Regulamento - Manual operacional do diretório de identificadores de contas - Nova versão

O Banco Central do Brasil (BCB) editou a Instrução Normativa nº 655, de 28 de agosto de 2025, que divulga a versão 8.0 do Manual Operacional do Diretório de Identificadores de Contas Transacionais (DICT), que compõe o Regulamento do Pix.

Publicada no Diário Oficial da União em 01.09.2025, a íntegra pode ser acessada [aqui](#)

PIX - Transações - Limites de máximos de valor - Alteração

O Banco Central do Brasil (BCB) editou a Resolução nº 503, de 18 de setembro de 2025, que altera a Resolução BCB nº 1, de 12 de agosto de 2020, que institui o arranjo de pagamentos Pix, e aprova o seu regulamento, para ajustar dispositivos relacionados aos limites máximos de valor para transações no Pix.

Publicada no Diário Oficial da União em 19.09.2025, a íntegra pode ser acessada [aqui](#)

Ainda sobre o mesmo tema, o Banco Central do Brasil (BCB) editou a Instrução Normativa nº 669, de 29 de setembro de 2025, que altera a Instrução Normativa BCB nº 512, de 30 de agosto de 2024, que dispõe sobre os limites de valor para as transações no âmbito do Pix, para ajustar os critérios que devem ser observados pelos participantes para estabelecer limites máximos de valor para as transações.

Publicada no Diário Oficial da União em 30.09.2025, a íntegra pode ser acessada [aqui](#)

Transferência Eletrônica Disponível - TED Procedimentos - Alteração

O Banco Central do Brasil (BCB) editou a Resolução nº 497, de 05 de setembro de 2025, que altera a Resolução BCB nº 256, de 1º de novembro de 2022, que regulamenta a Transferência Eletrônica Disponível - TED.

Publicada no Diário Oficial da União em 05.09.2025, Edição Extra, a íntegra pode ser acessada [aqui](#)

Instituições financeiras, demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil - Prevenção de fraudes na prestação de serviços - Procedimentos e controles - Alteração

O Banco Central do Brasil (BCB) editou a Resolução nº 501, de 11 de setembro de 2025, que altera a Resolução BCB nº 142, de 23 de setembro de 2021, que dispõe sobre procedimentos e controles para prevenção de fraudes na prestação de serviços de pagamento a serem adotados pelas instituições financeiras, demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do

Brasil e instituições de pagamento integrantes do Sistema de Pagamentos Brasileiro - SPB.

Publicada no Diário Oficial da União em 12.09.2025, a íntegra pode ser acessada [aqui](#)

2. Temas em Destaque

Pix terá botão de contestação

O Pix continua evoluindo para manter seus processos de segurança em dia. A novidade, agora, é o chamado “botão de contestação”, formalmente chamado de autoatendimento do Mecanismo Especial de Devolução (MED), que poderá ser acionado – por meio do aplicativo da instituição financeira com a qual o usuário do serviço tenha relacionamento – nos casos de fraude, golpe e coerção. O botão estará à disposição dos usuários do Pix a partir de 01/10.

O Chefe Adjunto do Departamento de Competição e de Estrutura do Mercado Financeiro (Decem) do Banco Central (BC), Breno Lobo, explicou que o objetivo é facilitar a contestação de uma transação Pix, que passará a ser feita de forma

totalmente digital, sem a necessidade de interação humana, e aumentar a velocidade de bloqueio de recursos na conta do golpista, o que aumenta a chance de devolução dos valores.

Ele ressalta que o “botão de contestação” não se aplica a casos de desacordos comerciais, arrependimento e erros no envio do Pix (como digitação errada de chave) ou que envolvam terceiros de boa-fé, por exemplo. Ele é específico para fraude, golpe e coerção.

Aprimoramento

A criação do “botão de contestação” é uma das ações que o Banco Central tem tomado nos últimos meses no que diz respeito ao aprimoramento do MED do Pix, que permite a devolução de recursos para as vítimas de fraudes, golpes ou coerção no âmbito do arranjo de pagamento instantâneo criado pelo BC.

Saiba mais [aqui](#).

BCB em 30.09.2025.

Sócios Responsáveis



Arnaldo Rodrigues Neto
arneto@tortoromr.com.br



Caio Medici Madureira
cmadureira@tortoromr.com.br



Carlos Augusto Tortoro Júnior
ctortoro@tortoromr.com.br



Frederico Augusto Veiga
fveiga@tortomr.com.br.com.br